



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 66 | Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	03
Procuradoria Geral do Município	03
Superintendência de Contratos e Convênios	03
Secretaria Municipal de Administração	03
Procedimento Administrativo.....	03
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	03
Superintendência de Licitação	03
Atos de Licitação	03
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	04
Corregedoria da Guarda Municipal	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	04
Portaria	04

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 917/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 979367/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANI SILVEIRA VIANA**, matrícula nº 13396, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 19.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 20.07.2024 até 31.07.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 01.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 918/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 980653/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, matrícula nº 47066 (1ª cadeira) e matrícula nº 47067 (2ª cadeira), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 31.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 01.08.2024 até 04.08.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 05.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 911/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 981174/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EVANILDO LAURINDO DA SILVA**, matrícula nº **15737**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social/Guarda Municipal, exercendo o cargo de Guarda Municipal, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 28.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 29.07.2024 até 05.08.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 06.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 913/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 961533/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EURICO DE BRITO CORREIA DA ROCHA**, matrícula nº **100583**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social/Guarda Municipal, exercendo o cargo de Guarda Municipal, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 19.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 20.07.2024 até 31.07.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 01.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 915/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 979557/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RENATO GONÇALO DA COSTA**, matrícula nº **151901**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 24.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 25.07.2024 até 28.07.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 29.07.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 916/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 979616/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **HELENA TAQUES DOS SANTOS**, matrícula nº **19030**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico e Suporte Administrativo Educacional, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 29.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 30.07.2024 até 31.07.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 01.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 914/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 981246/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **JOEMIR LEMES FERREIRA**, matrícula nº **22954**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 29.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 30.07.2024 até 31.07.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 01.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 912/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 978789/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JUAREZ MOACYR DE CAMPOS**, matrícula nº **24846**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **06/07/2024 a 21/10/2024**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 06/07/2024 até a data da convenção partidária 29.07.2024;

Sem ônus a partir de sua escolha em convenção partidária 30.07.2024 até 31.07.2024 véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus a partir do registro da candidatura 01.08.2024 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição 21.10.2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONVÊNIO N. 06/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.959.392/0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo rege-se pela Lei n. 14.133/2021, na Lei n. 13.709/2018, na Lei Municipal n. 4.914/2022, no Decreto Municipal n. 08/2023, Decreto Municipal n. 30/2023, e na Portaria n. 152/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 959469/2024. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o oferecimento de Cartão Benefício com opção de Saque através da solução em Cartão UP aos servidores do Poder Executivo do Município de várzea Grande – MT. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: Fica designado pela Concedente para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, o servidor Marcos Rodrigues da Silva, inscrito no CPF n. XXX.494.191-XX, e na função de suplente o servidor Valdemir Barbosa da Silva, inscrito no CPF n. XXX.003.801-XX.

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretaria Municipal de Administração

Concedente

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Conveniada

Secretaria Municipal de Administração

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

AVISO DE MEDIDAS CAUTELARES

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPPAR), com base no art. 13 do Decreto Municipal nº 12 de 2017, solicitou medidas cautelares perante a Ata de Registro de Preços nº 68/2024, cujo objeto se trata de aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de pneus para manutenção e conservação dos veículos e motocicletas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Várzea Grande

- MT.

Consta na referida ARP como fornecedora a empresa de razão social Pneuar Comércio de Pneus, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.532.991/0001-41.

Tratam-se de medidas de cancelamento da ARP em epígrafe e suspensão cautelar de participação da pessoa jurídica fornecedora pelo período de 06 (seis) meses em licitações no Município de Várzea Grande.

Salienta a Comissão que há indícios de que itens registrados na referida ARP e solicitados pela Secretaria de Educação não foram entregues pela pessoa jurídica fornecedora.

Por se tratarem de itens de pneus para manutenção de transporte escolar, há relevante interesse público na solicitação das medidas cautelares, pois há risco de crianças ficarem sem transporte na rede escolar do Município de Várzea Grande.

Diante dos indícios de autoria e materialidade de descumprimento da referida ARP e com base na sua cláusula 14, esta poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração Pública quando o fornecedor descumprir as suas condições, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Já sobre a suspensão cautelar, a Comissão considera esta medida de grande relevância para a supremacia do interesse público devido ao fato de, caso haja necessidade de licitação emergencial para os itens cancelados, não seja possível que a Administração Pública admita que a empresa possa participar do novo certame e vença novamente os itens que ainda são objeto de apuração da Comissão Processante quanto ao seu descumprimento, por isso tal medida é de suma importância para resguardo do devido e regular exercício das funções da CPPAR.

Diante das alegações expostas, de fato e de direito, elencadas pela CPPAR, e diante do relevante interesse público na manutenção do transporte escolar, acolho a solicitação da CPPAR e determino o cancelamento da ARP nº 68/2024, bem como a suspensão cautelar pelo período de 06 (seis) meses de participação da pessoa jurídica em epígrafe em processos licitatórios no Município de Várzea Grande.

Várzea Grande, 07 de agosto de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 902/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 980044/2024,

RESOLVE:

Desaverbar em favor da servidora CREUZA PEREIRA DE ARAUJO FORTES, matrícula nº 9125, lotada no(a) SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, exercendo o cargo de 2421 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H, do tempo de contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à iniciativa privada, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10021120.1.00016/18-5, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, relativos aos períodos de 01.12.19887 A 01.08.1988, 14.09.1988 A 02.07.1990, 01.09.1991 A 03.04.1994 E 05.05.2008 A 04.09.2009., totalizando em 2336 (dois mil e trezentos e trinta e seis) dias líquidos, correspondendo a 06 (seis) anos, a 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Várzea Grande - MT, 07 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 08/2023

Processo nº 933645/2023. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da **CMEI "PROFESSORA ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS"**, localizado na Rua das Bromélias, Loteamento Parque São João, S/Nº, Bairro Parque do Lago, CEP 78121-008 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.304,00 m², contemplando os serviços de administração de obra, instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação, revestimento interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, posto de transformação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás e sistema de exaustão, combate a incêndio e serviços diversos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a Comissão Permanente de Licitações, com base na análise das propostas apresentadas pelas licitantes participantes do certame em epígrafe, decide por:

ACATAR todo o parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia;

CLASSIFICAR em 1º Lugar a empresa **R. GONÇALVES CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.574.991/0001-00, e em 2º Lugar a empresa **R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.535.640/0001-00, por atendimento às regras editalícias e ter apresentado a melhor proposta para este processo;

DECLASSIFICAR as empresas: **TRAÇO ARQUITETURA LTDA EPP**, CNPJ sob nº 04.553.072/0001-17, **MARTINS COSNTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob nº 03.230.784/0001-32 e **G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ sob nº 01.180.102/0001-07, por desatendimentos ao Instrumento Convocatório;

DECLARAR CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a empresa **R. GONÇALVES CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.574.991/0001-00 com o valor global de R\$ 3.051.222,71 (três milhões, cinquenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **08/08/2024 e prazo final dia 14/08/2024 às 17:00hs**. Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 07 de agosto de 2024. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA** - PRESIDENTE CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

Processo Administrativo nº 979725/2024

Torna-se público que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de aduelas e tubos de concreto para dispositivo de drenagem objetivando atender às necessidades provenientes do Município de Várzea Grande - MT. Data da sessão: 22/08/2024 às 08:30 (Horário de Brasília). Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 07 de agosto de 2024.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 51/2024 – Processo nº 986721/2024. Objeto: Dispensa Emergencial para contratação de empresa especializada para realização de evento cerimonial com a locação de equipamentos para atendimento a "Entrega de Casas do Programa Minha Casa Minha Vida", das Unidades Habitacionais do Residencial Colinas Douradas/VG, o qual contará com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, no Município de Várzea Grande/MT, cujo valor é na ordem de R\$ 397.965,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 31 de julho de 2024. **Ricardo Azevedo Araújo. Secretário Municipal de Des. Urbano, Regularização Fundiária e Habitação.**

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

JULGAMENTO

Processo nº 0242

PAD nº 002/2024

Denunciado: GM A. dos S. de A.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80

de 17 de dezembro de 2015; e Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de Janeiro de 2021;

Considerando o termino dos trabalhos realizados pela comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria 024/CORREG.GERAL/2024;

Considerando os autos do PAD nº 002/2024 instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados no Ofício nº 2403708/2024-SIP/SR/PF/MT, Protocolada em 14 de Junho de 2024, nesta Corregedoria (fls.05 a 54V) e demais documentos que acompanham a Comunicação da denúncia, em tese, indícios de transgressão/infração administrativo/disciplinar atribuída à servidores, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Considerando que durante o Inquérito Administrativo foram realizadas diligências, tomadas de declarações, oitiva de testemunhas, interrogatório, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurado ao acusado a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

DA CONCLUSÃO

Definida a situação, concluímos:

Ora, face às considerações aduzidas optamos pelo Arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, pelo fato de não existir elementos capazes de justificar uma possível aplicação de sanção disciplinar ao servidor denunciado.

Diante do exposto, concluímos pelo **ARQUIVAMENTO**, do PAD nº 002/2024 que apura as possíveis irregularidades, referentes aos Atos e Fatos constantes do Ofício nº 2403708/2024 – SIP/SR/PF/MT, de 14 de junho de 2024, encaminhado pelo Delegado de Polícia, Dr. Charles Vinicius de Cabral Motta, nos termos dispostos nos **artigos 11, parágrafo único da Lei 4.108/2015 c/c artigo 29, §2º, I do Decreto 80/2015**.

Este é o relatório.

DECISÃO CORREGEDOR:

ACATAR o Relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro nos termos disposto no **artigo 29, §2º, I Do Decreto 80/2015**.

EXTINGUE-SE o presente PAD nº 002/2024 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. I do Dec. Nº 80/2015;

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Após, oficializar a Policia Federal de Mato Grosso, com cópia integral do processo 0242.

Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 06 de Agosto de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 044/2024/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercerem a função de fiscal, no contrato n. 262/2022, com a empresa A.G. DE ARAÚJO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando a necessidade da contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto n. 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria n. 283, de 2/10/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras **Sra. Mikaela Santa dos Santos Machado**, matrícula n. 152255 como fiscal, e **Sra. Aliestt Rodrigues de Souza**, matrícula n. 159980 como fiscal suplente, para exercerem a função de fiscais no Contrato nº 262/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande - MT, 07 de agosto de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 045/2024/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercerem a função de fiscal, no contrato n. 263/2022, com a empresa A.G. DE ARAÚJO para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, **considerando** a necessidade da contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto n. 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria n. 283, de 2/10/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras **Sra. Mikaela Santa dos Santos Machado**, matrícula n. 152255 como fiscal, e **Sra. Aliestt Rodrigues de Souza**, matrícula n. 159980 como fiscal suplente, para exercerem a função de fiscais no Contrato nº 263/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande - MT, 07 de agosto de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.